



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Medida Provisória nº 850 de 10 de Setembro de 2018

Autora

Sra. Erika Kokay

Nº do Prontuário

1. X supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o Parágrafo Único do Art. 1º e, por consequência, o Art. 2º da Medida Provisória nº 850, de 10 de setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

O governo Temer aproveita o trágico incêndio ocorrido no Museu Nacional da Quinta da Boa Vista, no dia 02 de setembro de 2018, que transformou em cinzas um acervo com 20 milhões de peças e documentos, para atacar a Universidade, os serviços públicos e os servidores. A tragédia que não decorre somente da falta de prioridade consistente do país com a sua cultura e a história, é acelerada por problemas orçamentários que, com a Emenda Constitucional nº 95, que congela os gastos públicos, tornam-se incontornáveis. A manutenção e a preservação de patrimônios são simplesmente jogadas ao pior dos mundos pelo ilegítimo governo.

Infelizmente, o governo ilegítimo e autoritário se serve de uma crise para a qual ele decisivamente contribuiu com a Emenda Constitucional nº 95/2016 **para extinguir justamente o órgão responsável pelo desenvolvimento das políticas museais na última década, o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)**, criado apenas no ano de 2009, pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009 e, portanto, em consolidação. A Política Nacional de Museus, entre outros instrumentos da política cultural, todos construídos com efetiva participação da sociedade civil, situam o IBRAM como instituição fundamental para execução de políticas não só para os 27 (vinte e sete museus) a ele vinculados, mas para o conjunto dos museus brasileiros.

No fundamental, os artigos 1º e 2º da Medida Provisória **USURPAM OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DO IBRAM**, atribuindo-os a uma “agência atípica” que, de forma concreta e urgente, não redunda em qualquer consequência prática seja para a reconstrução do Museu Nacional, seja para a melhoria objetiva dos museus brasileiros: nenhum orçamento concreto adicional, nenhum instrumento de convênio ou similar que auxilie na melhoria das condições de infraestrutura, segurança das instituições e das condições do acervo histórico brasileiro, enfim, um “garganteio” somente. Retira atribuições, orçamento e servidores da esfera pública para colocá-los à disposição da esfera privada.

As ações do Ibram, neste curto período de tempo, foram decisivas para o desenvolvimento da área museológica no país. **Se mais não foi realizado, a falta de maior e melhor estrutura e de dotações orçamentárias mais robustas, são causas principais.** Se a intenção do governo

CD/18562.15527-44

fosse efetivamente fortalecer institucionalmente uma instância para o setor museal, com doações e outras receitas, deveria fazê-lo em reforço ao próprio Ibram.

Não podemos admitir o diagnóstico governamental, parcial, feito em gabinetes e sem participação que, apenas, precariza a forma de contratação e trabalho de servidores, desorganiza uma política em consolidação, terceiriza funções estratégicas, retira o compromisso da União com um orçamento específico e apenas anuncia a possibilidade de dotações e soluções vindas da iniciativa privada como grande solução. Um absurdo! Na prática, a coordenação nacional da Política e do Sistema Brasileiro de Museus fica no vazio e sem efetiva participação do poder público e da sociedade civil.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2018.

Dep. Erika Kokay PT/DF



CD/18862.15527-44